DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 8
Atos Administrativos 10
Editais de notificação 10
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5745 de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.471/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010101	Gabinete do Prefeito					
01010101	Gabinete					
740	3.1.90.11.00	06.181.0002.2077	01.110.000	Venc. E Vantag. Fixas-P. Civil	(+)	120.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação total da seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010101	Gabinete do Prefeito					
01010101	Gabinete					
013	3.3.90.48.00	06.181.0002.2077	01.110.000	Outros Aux. Finac. a P. Física	(-)	120.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**120.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**120.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de janeiro de 2.025

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1774-64C2-E1B6-0693 e informe o código 1774-64C2-E1B6-0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5746 de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.472/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010107	Secretaria Municipal de Saúde					
01010702	F.M.S. - Atenção Básica					
741	4.4.90.52.00	10.301.0011.1001	05.800.042	Equip. Mat. Permanente	(+)	95.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**(+)**	**95.200,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de janeiro de 2.025

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1774-64C2-E1B6-0693 e informe o código 1774-64C2-E1B6-0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5747 de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3473/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010108	Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
01010811	Educação Física e Desporto						
742	4.4.90.51.00	27.812.0017.1055	05.800.037	Obras e Instalações	(+)	260.000,00
	TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**(+)**	**260.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de janeiro de 2.025

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1774-64C2-E1B6-0693 e informe o código 1774-64C2-E1B6-0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5748 de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.475/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Créditos Adicionais Especiais, conforme abaixo discriminado:

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo						
010108014	Fundeb - Ceim						
743	3.1.90.11.00	12.365.0013.2038	02.266.024	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(+)	155.000,00
744	3.1.90.13.00	12.365.0013.2038	02.266.024	Obrigações Patronais	(+)	25.000,00
	TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**(+)**	**180.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de janeiro de 2.025

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1774-64C2-E1B6-0693 e informe o código 1774-64C2-E1B6-0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5749 de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.476/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
01010902	Setor de Obras e Serviços						
745	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	05.800.040	Obras e Instalações	(+)	200.000,00	
TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**(+)**	**200.000,00**	

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de janeiro de 2.025

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1774-64C2-E1B6-0693 e informe o código 1774-64C2-E1B6-0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5750 de 24 de janeiro de 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.025.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.477/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010902	Setor de Obras e Serviços					
746	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	02.100.172	Obras e Instalações	(+)	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**500.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de janeiro de 2.025

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1774-64C2-E1B6-0693 e informe o código 1774-64C2-E1B6-0693

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 029, de 23 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Cristian Pereira Gomes**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, na referência 15-I-A, da Tabela I - Cargos Administrativos ou Técnicos, da Lei nº 1.710/1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n° 239, de 25 de outubro de 2022.

Paço Municipal, em 23 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3CA1-7513-4F8D-3DFD e informe o código 3CA1-7513-4F8D-3DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 030, de 23 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Letícia Cristina da Silva Andrade**, para o cargo em comissão de Assessor de Administração, na referência 15-I-A, da Tabela I - Cargos Administrativos ou Técnicos, da Lei nº 1.710/1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n° 152, de 05 de maio de 2023.

Paço Municipal, em 23 de janeiro de 2.025

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3CA1-7513-4F8D-3DFD e informe o código 3CA1-7513-4F8D-3DFD

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITABERA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, de 23 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
NICOLA BENEDETTO GUIDO ANTONIO ANDREA PASSARO (ESPOLIO)	001.049.905-97	6535/00033/2024
NICOLA BENEDETTO GUIDO ANTONIO ANDREA PASSARO (ESPOLIO)	001.049.905-97	6535/00034/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Rafael Bernardo	Matrícula: 00015751
Cargo: Auditor Fiscal Tributário / 156	Assinatura:

Data de afixação: 23/01/2025

Data de desafixação: 06/02/2025

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9BCF-A624-CFA3-C221 e informe o código 9BCF-A624-CFA3-C221

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9BCF-A624-CFA3-C221

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL BERNARDO (CPF 306.XXX.XXX-28) em 23/01/2025 17:45:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9BCF-A624-CFA3-C221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial do Município, Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025, Ano VIII, | Edição nº 1446A, páginas de 4 a 7 (*).

Artigo 39 da Constituição Federal – Parágrafo §6

Exercício 2024. Base-Dezembro de 2024

AGENTES POLITICOS	VALORES R$
PREFEITO	19.883,62
VICE-PREFEITO	5.663,95
SECRETARIO MUNICIPAL	7.363,74

CARGOS / EMPREGOS

CARGOS	VALORES R$
AGENTE COM. DE SAUDE	2.824,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2.824,00
AGENTE DE SAÚDE	2.824,00
AJUDANTE GERAL	1.412,00
ANALISTA DE SISTEMA	4.045,76
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	5.894,51
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	5.894,51
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	5.894,51
ASSESSOR DE GESTÃO DE REPASSES PÚBLICOS E PARCERIAS	6.599,48
ASSESSOR DE PROJETOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.306,75
ASSESSOR TECNICO DE EDUCAÇÃO	4.470,41
ASSISTENTE SOCIAL	3.901,35
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL	7.802,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.412,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.478,62
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE PONTES	1.412,00
AUXILIAR DE MANUTENCAO GERAL	1.667,54
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1.435,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.412,00
AUXILIAR JURIDICO	4.470,41
BORRACHEIRO	1.432,54
BORRACHEIRO (44H)	1.432,54
CAIXA	1.752,45
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E LOGISTICA	5.894,51
CIRURGIAO DENTISTA (20 HORAS)	3.901,35
CIRURGIAO DENTISTA (40 HORAS)	7.802,70
CONTADOR	7.283,19
CONTROLADOR INTERNO	7.802,70
COORD. AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E SAUDE ANIMAL	6.599,48
COORD. DE PROG. DA AREA DA SAUDE	4.045,76
COORDENADOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	6.599,48

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/176C-3B15-25E9-98D4 e informe o código 176C-3B15-25E9-98D4

COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO	4.470,41
COORDENADOR DE ESPORTES	4.470,41
COORDENADOR DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.470,41
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	5.894,51
COORDENADOR DE PROGRAMAS DA ESF	5.894,51
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	4.045,76
COORDENADOR DE TRANSPORTE	5.894,51
COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.470,41
COORDENADOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.894,51
COORDENADOR DO I.E.C.	2.947,24
COORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL I	5.544,42
COORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL II	5.710,64
COORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL III	5.881,82
COORDENADOR PEDAGOGICO NIVEL IV	6.058,00
COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.894,51
CUIDADOR DE PESSOAS	1.574,14
DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS	8.750,70
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	6.599,48
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL I	6.254,10
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL II	6.441,89
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL III	6.634,71
DIRETOR DE ESCOLA NIVEL IV	6.834,13
DIRETOR DE PATRIMONIO	6.599,48
DIRETOR DE PESSOAL	5.894,51
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	6.599,48
DIRETOR HOSPITALAR	8.570,70
DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO	6.599,48
ELETRICISTA	1.593,91
ENCARREGADO DE SERVICOS	2.947,24
ENFERMEIRO	5.894,51
ENFERMEIRO PSF	5.894,51
ENGENHEIRO AGRONOMO	5.894,51
ENGENHEIRO CIVIL	6.599,48
ESCRITURARIO	1.412,00
FARMACEUTICA	5.894,51
FISCAL MUNICIPAL	3.901,35
FISCAL MUNICIPAL 44 H	3.901,35
FISIOTERAPEUTA	2.947,24
FONOAUDIOLOGA	5.894,51
FUNILEIRO	1.574,14
GARI	1.412,00
GESTOR DE FROTAS	6.599,48
LIXEIRO	1.412,00
MECANICO	1.871,42

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/176C-3B15-25E9-98D4 e informe o código 176C-3B15-25E9-98D4

MEDICO ANESTESIOLOGISTA	18.867,20
MEDICO CARDIOLOGISTA	9.716,62
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	9.716,62
MEDICO CLINICO GERAL	18.867,20
MEDICO GINECOLOGISTA	9.716,62
MEDICO NEUROLOGISTA	9.716,62
MÉDICO NEUROPEDIATRA	9.716,62
MEDICO OFTALMOLOGISTA	9.716,62
MEDICO ORTOPEDISTA	13.198,92
MEDICO PEDIATRA	18.867,20
MÉDICO PLANTONISTA	21.429,36
MEDICO PSF	18.867,20
MEDICO PSIQUIATRA	9.716,62
MEDICO RADIOLOGISTA	9.716,62
MEDICO UROLOGISTA	9.716,62
MERENDEIRA	1.412,00
MONITOR DE ALUNOS	1.412,00
MOTORISTA	1.667,54
MOTORISTA 44 H	1.667,54
NUTRICIONISTA	3.901,35
OFFICE BOY	1.412,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.344,18
OPERADOR DE BRITADOR DE PEDRA	2.419,49
OPERADOR DE MAQUINAS ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA	3.306,75
OPERADOR DE MAQUINA	2.419,49
PADEIRO	1.432,54
PADEIRO 44H	1.432,54
PEDREIRO	1.438,20
PEDREIRO 44 H	1.871,42
PINTOR	1.438,20
PINTOR	1.574,14
PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL	14.295,28
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (40 HORAS - NIVEL I)	4.624,58
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (40 HORAS - NIVEL II)	4.763,32
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (40 HORAS - NIVEL III)	4.906,22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (40 HORAS - NIVEL IV)	5.053,41
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (40 HORAS - NIVEL V)	5.205,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (40 HORAS - NIVEL VI)	5.361,16
PROFESSOR EDUCACAO BAS. LETRAS	3.187,72
PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - 25 H	3.187,72
PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - 25 H	3.282,45
PROFESSOR EDUCACAO BASICA III - 25 H	3.382,18
PROFESSOR EDUCACAO BASICA IV - 25 H	3.483,55
PROFESSOR EDUCACAO BASICA V - 25 H	3.588,27

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/176C-3B15-25E9-98D4 e informe o código 176C-3B15-25E9-98D4

PROFESSOR EDUCACAO BASICA VI – 25 H	3.696,30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA I	5.220,34
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA II	5.376,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA III	5.537,82
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (30 HORAS - NIVEL I)	3.435,42
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (30 HORAS - NIVEL II)	3.538,48
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (30 HORAS - NIVEL III)	3.644,63
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (30 HORAS - NIVEL IV)	3.753,96
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (30 HORAS - NIVEL V)	3.866,57
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (30 HORAS - NIVEL VI)	3.982,56
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5.379,25
PSICOLOGO	4.470,41
RECEPCIONISTA	1.412,00
SERVENTE	1.412,00
SERVENTE FEMININO	1.412,00
SERVENTE MASCULINO	1.412,00
SUPERVISOR DE ENSINO NIVEL I	6.832,49
SUPERVISOR DE ENSINO NIVEL II	7.036,90
TECNICO AGRICOLA	2.137,49
TECNICO EM ELETROTECNICA	4.420,27
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3.478,62
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1.593,91
TECNICO EM RADIOLOGIA	2.148,88
TELEFONISTA	1.412,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.947,24
VETERINARIO	4.470,41
VIGIA	1.412,00

Itaberá, 31 de dezembro de 2024

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/176C-3B15-25E9-98D4 e informe o código 176C-3B15-25E9-98D4